



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 868/10 DE 24 DE MARÇO DE 2010

“Altera a Lei Municipal nº 696/2007,
que institui o Conselho Municipal
de Acompanhamento e Controle
Social do FUNDEB”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 3º, da Lei Municipal nº 696/2007, de 28 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º.

I – dois representantes do Poder Público Municipal, os quais pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 24 de março de 2010.

Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma
da Lei e no lugar de Costume.

EM 24/03/10